



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS IV
JACOBINA - BAHIA

Edital ° 01 /2016

Jacobina, 25 de abril de 2016

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS DO CAMPUS IV – UNEB-JACOBINA, no uso das suas atribuições, conferidas a partir da Portaria nº 2.304/2015 (D.O. de 26 de setembro de 2015) do Magnífico Reitor da UNEB,

RESOLVE:

1. Convocar as eleições para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação e Diversidade, Mestrado Profissional em Educação e Diversidade – MPED, para o período 2016-2018, a realizar-se no dia 16 de maio de 2016, no horário de 08:00h às 17:00h, nas dependências do referido Programa.
2. Poderão se inscrever, através de chapas, para Coordenador e Vice Coordenador, os docentes do Programa, conforme Art. 18º do Regimento Interno e Resolução nº 01/2016 do MPED.
3. As inscrições serão realizadas junto à Comissão Eleitoral, no período de 02 a 06 de maio de 2016, no horário de 08:00h às 17:00h.
4. Estão qualificados como votantes os docentes e representantes estudantis do Programa do MPED.
5. São atribuições da Comissão Eleitoral: organizar, realizar e adotar todas as providências necessárias para a efetivação do processo eleitoral.
6. A Comissão Eleitoral será formada pelos seguintes professores, discentes e técnicos do MPED:
 - Jeronimo Jorge Cavalcante Silva (Representante Docente- Presidente)
 - Márcia Andrade Sales (Representante Docente)
 - Carmélia Aparecida Silva Miranda (Representante Docente)
 - Maikson D. Fonseca Machado (Representante discente)
 - Laíla Sampaio (Representante Técnico)
7. As Plataformas de Campanha e os respectivos debates deverão ser apresentados no período de 09 a 13 de maio de 2016.
8. Os resultados serão apurados no dia 18 de maio de 2016, ao final do processo eleitoral, e divulgados pela Comissão Eleitoral, contando-se o prazo para recurso até o dia 20 de maio de 2016.
9. Os resultados serão publicados oficialmente pela Direção do Departamento de Educação até o dia 23 de maio de 2016, com a posse dos eleitos a realizar-se após publicação do resultado no Diário Oficial do Estado da Bahia.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, a qual se extinguirá após a finalização do processo.

Jacobina, 25 de abril de 2016.


Prof. Dr. Vênêtia Durando Braga Rios
Diretora do Departamento de Ciências Humanas – Campus IV/UNEB-Jacobina